

DOI: 10.46943/XI.CONEDU.2025.GT21.005

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) À LUZ DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE

Gisele Ricelly da Silva¹

Weverton da Silva Martins²

Ana Maria de Oliveira Serafim³

Hellyzalva Braga Lima Alves⁴

RESUMO

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é um documento essencial para a organização, funcionamento e desenvolvimento do ensino e aprendizagem na escola. Assim, esse trabalho visou analisar as bases conceituais do PPP e sua conformidade com as legislações educacionais vigentes, bem como apresentar uma discussão sobre sua elaboração no cerne de uma gestão democrática e os desafios de implementação. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica exploratória com fontes secundárias (livros, artigos científicos, leis e produções acadêmicas) e tratamento sistemático das informações levantadas. Foram envolvidas algumas legislações principais tais como a Lei nº 8.069/1990, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 10.639/2003, Lei nº 11.274/2006, Lei nº 12.796/2013, Lei nº 13.005/2014 e Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. O estudo

1 Mestre pelo Curso ProfBio da Universidade Federal da Paraíba- UFPB, profgisilva@hotmail.com;

2 Mestre pelo Curso ProfBio da Universidade Federal da Paraíba- UFPB, wevertonmartins@hotmail.com;

3 Mestre pelo Curso ProfBio da Universidade Federal da Paraíba- UFPB, anamaria.serafim@hotmail.com;

4 Mestre pelo Curso ProfBio da Universidade Federal da Paraíba- UFPB, hellyzalvabraga@gmail.com.

relacionou o conteúdo legislativo com os fundamentos pedagógicos acerca do PPP, promovendo assim um encontro teórico que abrange os aspectos legais e pedagógicos do processo. Na leitura e análise das leis supracitadas, percebe-se uma orientação principal voltada para os direitos dos estudantes, a organização curricular e gestão democrática que impactam diretamente na elaboração do PPP, tendo o PNE maiores direcionamentos em relação à implementação, por exemplo. Com o estudo realizado, conclui-se que a elaboração e atualização do PPP devem ser feitos em coerência com a legislação vigente bem como ser elaborado democraticamente e considerando as peculiaridades do campo escola local. Um dos principais desafios de construção e implementação do PPP é a ausência de passos mais concisos e claros que orientem a escola nesse procedimento, sendo ainda algo muito abrangente, quando presente na lei. Para isso, o melhor percurso é gerenciar uma participação democrática de toda a comunidade escolar de modo a considerar os pontos coletivos apontados e coordenar suas inserções junto aos órgãos colegiados.

Palavras-chave: Projeto, Político, Pedagógico, Legislação.

INTRODUÇÃO

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é um documento, elaborado através de etapas democráticas envolvendo toda a comunidade escolar que tem por finalidade básica ser um instrumento de cunho teórico e metodológico para auxiliar no cotidiano escolar, de modo reflexivo, consciente e sistematizado. Seu conteúdo deve esclarecer e direcionar o dia a dia escolar envolvendo as instâncias organizacionais, espaciais, pedagógicas e humanas direta e indiretamente envolvidas no processo de ensino e aprendizagem, bem como o funcionamento da unidade escolar (VAS-CONCELLOS, 2002 p. 143).

Visto isso, é de inteira importância que a comunidade escolar compreenda a necessidade da criação, consulta e atualização desse documento por um caminho de acordo com a legislação vigente e considerando os aspectos contextuais nos quais a escola estar inserida.

É fundamental que a construção e a revisão do Projeto Político Pedagógico envolvam todos os segmentos da comunidade escolar, pois esse documento deve ser refletido à luz da realidade da escola e de acordo com as normativas legais em vigor. A participação de todos garante que o PPP seja um reflexo legítimo das necessidades da comunidade escolar e da legislação educacional. (KRAMER, 2006)

Além disso, o PPP é um documento que deve estar disponível para consulta democrática a qualquer pessoa que tenha interesse em conhecê-lo. Dessa forma, este presente estudo vem a contribuir com uma análise bibliográfica no que diz respeito a compreender o que é o PPP, como deve estar estruturado e as legislações vigentes que orienta sua elaboração e atualizações.

A princípio, direciona-se o significado de Projeto Político Pedagógico considerando as três palavras que compõe essa expressiva sigla PPP. Toma-se como conceito geral e literal uma consulta ao dicionário Priberam (2024) para tais palavras. No aspecto de “projeto”, essa palavra corresponde aquilo que alguém planeja fazer, um esboço de trabalho de

que pretende realizar. A palavra “político”, o seu sentido etimológico é algo que refere-se aos cidadãos e “pedagógico” aquilo que procura educar, ensinar.

Em observação e análise desses três conceitos unidos em uma expressão, percebe-se que o PPP é o documento que projeta em todos os âmbitos de organização e funcionamento de uma unidade escolar, os contextos políticos e pedagógicos que a envolvem no que diz respeito à sua elaboração e atualização envolvendo toda a comunidade escolar com o foco no processo de ensino e aprendizagem. Saviani (1982, p.93), discorre sobre essas palavras como dimensões do PPP, assim sendo,

a dimensão política se cumpre na medida em que ela se realiza enquanto prática especificamente pedagógica. Na dimensão pedagógica reside a possibilidade da efetivação da intencionalidade da escola, que é a formação do cidadão participativo, responsável, compromissado, crítico e criativo. Pedagógico, no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias às escolas de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade. Político e pedagógico têm assim uma significação indissociável.

Em outras referências, reafirma-se a observação da relevância em se perceber a definição do PPP considerando seus aspectos ao entorno das palavras projeto, político e pedagógico, como pode ser averiguado na figura 1, onde se tem mais um esclarecimento nesse âmbito.

Figura 1: PPP: Projeto, Político, Pedagógico.

Por que é um PROJETO ?	Porque reúne propostas de ações concretas a serem executadas durante determinado período de tempo. Está constantemente em construção.
Por que é POLÍTICO ?	Por considerar a escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade, modificando os rumos que ela vai seguir.
Por que é PEDAGÓGICO ?	Porque define e organiza as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem. Diz respeito à reflexão sistemática sobre as práticas educativas.

Fonte: Governo do Estado do Paraná, 2018.

Vasconcelos (2004, p. 169) ao descrever sobre o PPP, relata que o mesmo pode ser entendido como a sistematização, fluida, do processo de planejamento participativo, que pode ir melhorando na sua concretude e na caminhada, que define claramente o tipo de ação educativa que se quer realizar.

O PPP é um planejamento em longo prazo que as escolas realizam com o intuito de pontuar sua identidade como organização educativa (OLIVEIRA, 2023 s.p.), posto que tenha todo um passo a passo a ser considerado na sua elaboração.

Veiga (1996, s.p.) acrescenta que o PPP, com seu aspecto contínuo, precisa ser visto como um permanente processo de reflexão e discussão diante dos reais problemas escolares e que as decisões e direcionamentos tenham cunhos democráticos e participativos. Sobre isso, Marques (1990, p. 23) complementa que esses aspectos redigidos no PPP devem não se mostrar como descritivos ou constatativos, mas sim, como constitutivos, promovendo uma compreensão de viés pedagógico, contextualizado com a realidade na qual a escola estar inserida.

No que corresponde à organização do trabalho pedagógico, Marques (1990) destaca dois níveis dentro dessa organização: considera em um nível a escola como um todo e em outro nível, a sala de aula. Pensar o PPP por esses dois níveis é válido, pois mesmo se tratando de contexto escolar, são dois nichos com amplitudes de ações, objetivos, convivências que envolvem cada um suas particularidades. Torna-se mais assertivo os direcionamentos com a dimensão espacial do hábitat envolvido.

Em tempos mais contemporâneos, Libâneo (2012) faz alusão a considerar o movimento concretizado referente à gestão democrática e participativa nas escolas e o quanto isso direciona a ótica com que se percebe o PPP.

Com a disseminação das práticas de gestão participativa, foi-se consolidando o entendimento de que o projeto pedagógico deveria ser pensado, discutido e formulado coletivamente, também como forma de construção da autonomia da escola, por meio da qual toda a equipe é envolvida nos processos de

tomada de decisões sobre aspectos da organização escolar e pedagógico-curricular.

A compreensão conceitual do PPP em todos esses aspectos apresentados permite desenvolver um repertório de entendimento primariamente para então trabalhar em sua construção. Nesse sentido, Veiga (2004, p. 78) enfatiza que a construção do PPP deve ser um movimento dinâmico envolvendo ação e reflexão que perpassam a ideia de confeccionar um documento imutável. Considera-se um processo construtivo que faz e se refaz em seu tempo-espaço escolar. Não obstante, há um arcabouço legislativo que também entra como leitura e conhecimento necessários à construção do PPP.

O presente estudo tem como objetivo geral analisar a importância do Projeto Político Pedagógico como ferramenta norteadora e democrática da gestão e do fazer pedagógico na escola. Para alcançar este objetivo geral, o estudo se propõe aos seguintes objetivos específicos:

- Compreender a função do PPP como instrumento de identidade e autonomia escolar. A elaboração do PPP não deve ser apenas uma formalidade burocrática, mas a expressão legítima da identidade da escola e o exercício de sua autonomia, o que é fundamental para a qualidade do ensino. O documento precisa ser um reflexo da realidade, das características próprias e das necessidades locais da instituição (LIBÂNEO, 2004; VEIGA, 1998). É por meio dele que a escola delinea sua própria identidade, resgatando-se como um espaço capaz de planejar o que se tem intenção de fazer (VEIGA, 1998; 2004).
- Identificar as dimensões políticas e pedagógicas do PPP e sua relevância na formação do cidadão. O caráter político do PPP está intrinsecamente ligado ao compromisso social da escola com os interesses coletivos e com a formação de um cidadão ativo, crítico e responsável. Já o aspecto pedagógico define as ações educativas necessárias para que a escola cumpra seus propósitos. Esses

elementos são indissociáveis (SAVIANI, 1982) e essenciais, pois o PPP não é somente uma carta de intenções, mas um instrumento que traduz a intencionalidade formativa da escola para um tipo de sociedade (VEIGA, 1998).

- Analisar a relevância da participação democrática da comunidade escolar na construção e avaliação do PPP. A participação coletiva é indispensável para a concretização da gestão democrática, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96). O projeto deve ser pensado e formulado de forma coletiva, envolvendo toda a equipe nas decisões organizacionais e pedagógico-curriculares, garantindo que o planejamento não seja um exercício autoritário, mas sim um processo que reflita a busca pela qualidade do trabalho escolar e pelo reforço da autonomia dos sujeitos (LIBÂNEO, 2012; GARCIA; QUEIROZ, 2009).

Portanto, sendo um trabalho que serve de cunho informativo centralmente para a gestão escolar, coordenações, apoio pedagógico e periféricamente para os demais que fazem parte da comunidade escolar.

METODOLOGIA

A seção de Metodologia delinea o percurso trilhado para a investigação e a construção do conhecimento neste artigo científico. O estudo em questão adota a pesquisa bibliográfica como método predominante, uma escolha intrinsecamente ligada ao seu objetivo central: realizar um levantamento exaustivo e crítico das bases conceituais e da legislação que regem o Projeto Político Pedagógico (PPP).

A pesquisa bibliográfica, conforme assinala Macedo (1995), é o ponto de partida para qualquer estudo científico. Sua relevância reside na capacidade de proporcionar ao pesquisador uma revisão sistemática da literatura. Ao familiarizarem-se com os principais conceitos, teorias e debates sobre o tema, o pesquisador se capacita a identificar lacunas no

conhecimento e a delimitar com precisão o foco de sua própria investigação.

Antônio Carlos Gil (2002, p. 44) complementa que a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, “constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Neste trabalho, esta abordagem se mostrou indispensável para construir o referencial teórico que sustenta a análise da natureza política, pedagógica e legal do PPP.

A pesquisa bibliográfica, longe de ser uma mera compilação, é um processo que exige rigor metodológico na seleção, análise e interpretação das fontes. Para Lakatos e Marconi (2003, p. 183), a pesquisa bibliográfica “não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”. É a partir desta perspectiva crítica que a presente pesquisa se desenvolve.

A coleta de dados foi realizada por meio de bancos de dados online e ferramentas de pesquisa avançada, reconhecendo-se a essencialidade destas práticas para a obtenção de documentos acadêmicos e fontes especializadas (Bittencourt, 2016). Foram utilizados o Google Acadêmico e a função de pesquisa avançada do Google para acessar uma ampla e diversificada gama de documentos oficiais, artigos científicos, dissertações e teses.

A estratégia de busca envolveu a utilização de palavras-chave centrais, como: “Projeto Político Pedagógico”, “Legislação educacional”, “Gestão democrática escolar”, “PPP e LDB”, e “Conceitos de PPP”. Os critérios de seleção das fontes foram estabelecidos para garantir a validade e a pertinência do *corpus* de análise:

1. Relevância Conceitual: Inclusão de obras basilares para a compreensão do PPP, como os trabalhos de Ilma Passos Veiga e Moacir Gadotti.

2. Credibilidade Científica: Prioridade para artigos publicados em periódicos de alto impacto, teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos.
3. Pertinência Legal: Seleção de documentos governamentais e normativos, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/96) e seus desdobramentos, que formalizam a exigência do PPP.
4. Recorte Temporal: Priorização de obras clássicas essenciais para o referencial teórico (décadas de 1990 e 2000) e materiais mais recentes para a atualização dos debates e do panorama legal.

A aplicação desses critérios permitiu a organização das informações em eixos temáticos: a fundamentação teórica do PPP, o marco legal da educação e a relação entre PPP e a gestão democrática.

O aprofundamento na literatura permitiu a distinção entre a mera elaboração de um plano e a construção de um projeto. Para Gadotti (1994, p. 27), “Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um limite”. Esta citação reforça a natureza transformadora e prospectiva do PPP. A pesquisa bibliográfica concentrou-se, assim, em trabalhos que discutem a dimensão política do PPP, que transcende o aspecto técnico-administrativo e se coloca como um instrumento de intervenção na realidade social da escola.

Nesse sentido, a obra de Ilma Passos Alencastro Veiga é um marco incontornável. A autora define o PPP como um “processo de ação-reflexão-ação” que busca organizar o trabalho pedagógico da escola, ressaltando que ele é a identidade da escola (VEIGA, 2004, p. 164). O estudo utilizou as contribuições de Veiga para embasar a compreensão de que o projeto deve ser uma construção coletiva e um espaço de exercício da gestão democrática, princípio constitucional da educação brasileira.

“A gestão democrática exige uma ruptura histórica na prática administrativa da escola, com o enfrentamento das questões

de exclusão e reprovação e da não permanência do aluno na sala de aula, o que vem provocando a marginalização das classes populares” (VEIGA, 1995, p. 17).

A análise bibliográfica buscou, portanto, estabelecer um diálogo entre a exigência legal do PPP, o ideário democrático e a prática pedagógica, utilizando o referencial teórico para interpretar o significado do PPP como um compromisso político-social.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Quando se faz uma busca sobre as leis, diretrizes e documentos educacionais orientadores no que cerne a elaboração, execução, atualização e demais ações sobre o PPP, a priori se destaca a **lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Na referida lei, em seu artigo 12 confere-se aos estabelecimentos de ensino sua incumbência de elaborar e executar, dentro de um contexto democrático; no artigo 13 menciona sobre a participação dos docentes nesse processo de elaboração, sendo reforçada em seu artigo 14 a participação dos profissionais da educação na elaboração do PPP da escola.

Por conseguinte, na LDB, o projeto político pedagógico é citado como um documento a ser elaborado pelas escolas com a participação democrática e do corpo docente.

O desenvolvimento e cumprimento do PPP são muito dinâmicos o que requer uma atualização periódica frente às novas configurações educacionais que surgirem, dentre elas, em dia, destacar-se a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento mais atual em termos de diretrizes, normatizações e orientações acerca da organização da Educação Básica no Brasil. A Resolução CNE/CP nº 2 de 2017 é que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

O Ministério da Educação (MEC, 2024), na elaboração e um guia orientador em relação ao desenvolvimento do PPP à luz da BNCC aborda uma lista de questionamentos que pode orientar as reflexões iniciais acerca da padronização do PPP considerando a BNCC.

- Como a revisão do PPP contribui para a compreensão da proposta pedagógica da minha rede com a participação da comunidade escolar?
- Que ajustes precisam ser feitos nas propostas pedagógicas das escolas à luz da BNCC e do novo currículo?
- Por que o PPP é uma referência para o funcionamento das escolas e pode ser implementado no cotidiano?
- O documento é útil para a comunidade escolar ou é somente uma obrigação formal?
- Como apoiar os gestores escolares na elaboração de um projeto pedagógico que considere as competências gerais, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, as competências específicas e habilidades do novo currículo da minha rede, bem como as particularidades do território e da comunidade escolar?
- Em que medida os projetos pedagógicos das escolas da minha rede consideram a singularidade das crianças e dos jovens da comunidade escolar e favorecem o desenvolvimento integral de todos os alunos?
- Quais processos e ferramentas já são aplicados pelos gestores escolares da minha rede e quais precisam ser desenvolvidos para apoiá-los na revisão do projeto pedagógico e na construção de seus planos de ação?

Essas indagações mostram-se como um excelente ponto de partida para se trabalhar na atualização do PPP frente às questões educacionais vigentes. Ainda sobre esse contexto, pode-se mencionar no cerne dessa relação o quanto que a BNCC vem a direcionar mudanças dentro dos currículos escolares, o que gera, no PPP, todo um processo de (re)elaboração da proposta curricular da escola e todas as nuances envolvidas nessas mudanças.

Os processos de mudanças no currículo escolar afeta diretamente a formação dos indivíduos, as habilidades e competências que serão oportunizadas, as especificações nos itinerários diversificados etc. Deste

modo, faz-se necessário uma equidade na balança entre alinhar o PPP ao contexto dos documentos normativos e considerando o contexto socio-cultural no qual a escola estar inserida.

Por este motivo, o Projeto Político-Pedagógico deve ser construído de forma coletiva, envolvendo a comunidade e os representantes de todas as esferas envolvidas com o processo de ensino e aprendizagem. Assim, o PPP é um documento que caracteriza a identidade das escolas, dando um sentido para a instituição, um significado em relação ao local em que se situa, bem como dos grupos e indivíduos que o constituem (CÂNDIDO e GENTILINI, 2017, p. 330).

Veiga (2008, p.14) já convocava uma atenção para não se subjetificar o PPP, uma vez que há, mesmo diante de tantos documentos orientadores (podendo-se até mesmo estender essa situação ainda presente na BNCC), uma lacuna frente à uma orientação mais específica e que considere legitimamente as questões diversificadas nas quais as escolas se encontram. Cabe então, uma atenção necessária para que esse trabalho não fique nos extremos de, apenas ser elaborado a luz crua do que se tem nos documentos orientadores ou no extremo de se redigir uma descrição estrutural e funcional da escola.

Para enfrentarmos essa ousadia, necessitamos de um referencial que fundamente a construção do projeto político pedagógico. A questão é, pois, saber a qual referencial temos que recorrer para a compreensão de nossa prática pedagógica. Nesse senti do, temos que nos alicerçar nos pressupostos de uma teoria pedagógica crítica viável, que parta da prática social e esteja compromissada em solucionar os problemas da educação e do ensino de nossa escola. Uma teoria que subsidie o projeto político-pedagógico e, por sua vez, a prática pedagógica que ali se processa deve estar ligada aos interesses da maioria da população. Faz-se necessário, também, o domínio das bases teórico-metodológicas indispensáveis à concretização das concepções assumidas coletivamente (VEIGA, 2008, p.14).

Ao se analisar essa colocação dentro do contexto da BNCC, deve-se estar atento às nuances de teor tecnicista e evitar no PPP um direcio-

namento de formação curricular dentro de uma vertente meramente capitalista, como corrobora Gonçalves (2020, p. 163).

o PPP carece ser compreendido pela comunidade escolar como um mecanismo de intervenção contra a lógica gerencial/empresarial capitalista presente nas políticas públicas educacionais, e que não se reduza apenas a negá-las, mas ao mesmo tempo, de maneira dialética, propor alternativas, caminhos, que favoreçam os interesses populares, cumpra a sua função social e tenha como objetivo maior a emancipação humana.

No levantamento de discussões acerca do projeto político pedagógico, foi possível observar, uma tendência comum em destacar sobre a participação da comunidade escolar na construção sua construção, a relação entre o PPP e a avaliação da aprendizagem e a importância do PPP para a gestão democrática da escola.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) deve ser compreendido como um instrumento que, ao ser construído de maneira coletiva, possibilita à escola uma visão clara de suas metas e objetivos, articulando as práticas pedagógicas às necessidades e realidades de sua comunidade. (LIBÂNEO, 2013).

Seja na elaboração, revisão, edição, atualização do PPP, é relevante considerar boas práticas que garantam o desenvolvimento correto desse importante documento escolar, a se exemplificar: a utilização de metodologias participativas, a articulação com projetos pedagógicos inovadores e a avaliação contínua do PPP.

É fundamental que o Projeto Político Pedagógico seja construído de forma participativa, envolvendo toda a comunidade escolar, e que incorpore metodologias inovadoras e práticas pedagógicas que atendam às demandas locais. A avaliação contínua do PPP deve ser uma prática constante para garantir sua efetividade e adequação ao contexto da escola. (ARANHA, 2010)

Dentre os principais desafios que se pode enfrentar junto ao trabalho com o PPP tem-se a falta de tempo e recursos, a resistência de alguns profissionais, e a dificuldade em articular o PPP com as demandas da

comunidade. Assim, enfatiza-se a importância da gestão escolar estar por dentro da legislação vigente para que assim se possa olhar para o trabalho e a prática junto ao PPP como algo de fato obrigatório, inerente do fazer pedagógico e das vivências em campo escolar.

A gestão escolar deve estar atenta à legislação educacional, pois é ela que fundamenta e orienta as práticas pedagógicas. O Projeto Político Pedagógico não pode ser visto como um documento distante da realidade escolar, mas como uma prática obrigatória e essencial, que orienta e organiza o trabalho pedagógico em consonância com as diretrizes legais e as necessidades da comunidade escolar. (SAVIANI, 2017)

No foco da prática pedagógica os impactos do PPP podem ser vistos diretamente na organização do trabalho pedagógico, na seleção de conteúdos, na metodologia de ensino e na avaliação da aprendizagem.

O Projeto Político Pedagógico tem como principal função orientar a prática pedagógica da escola, influenciando diretamente na organização do trabalho pedagógico, na escolha e na seleção dos conteúdos, na definição das metodologias de ensino e nos critérios para a avaliação da aprendizagem. (LIBÂNEO, 2013)

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é fundamental para a estruturação e organização de todas as instâncias que compõem a escola, pois ele integra as ações pedagógicas, administrativas e comunitárias de forma coerente e alinhada.

Sobre as leis que envolvem o PPP, segue um quadro, contendo, em ordem cronológica, as principais legislações, ano em que foram sancionadas e o objetivo central de cada uma delas.

Lei	Ano de Sancionamento	Objetivo
Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA)	1990	Estabelece os direitos das crianças e adolescentes, que devem ser considerados na elaboração e execução do PPP, garantindo uma educação que respeite seus direitos e dignidade.

Lei	Ano de Sancionamento	Objetivo
Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB)	1996	Estabelece as diretrizes gerais da educação no Brasil, incluindo a necessidade da elaboração do PPP nas escolas.
Lei nº 10.639/2003 (Inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira no currículo escolar)	2003	Obriga a inclusão de conteúdos relacionados à história e cultura afro-brasileira no currículo escolar, influenciando os PPPs no sentido de tornar o ensino mais plural e inclusivo.
Lei nº 11.274/2006 (Ampliação do Ensino Fundamental)	2006	Define a ampliação do ensino fundamental para 9 anos, determinando a adequação dos projetos pedagógicos escolares a essa realidade.
Lei nº 12.796/2013 (Alteração da LDB - Ensino Fundamental de 9 Anos)	2013	Estabelece diretrizes para a implementação do ensino fundamental de 9 anos, com implicações diretas na organização dos PPPs.
Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE)	2014	Define metas e estratégias para a educação no Brasil, com foco na melhoria da qualidade educacional e na implementação do PPP nas escolas.
BNCC	2017	

Fonte: própria. Atualizada em janeiro de 2025.

A existência dessas leis é fundamental para regulamentar e orientar a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) nas escolas brasileiras, pois elas estabelecem as diretrizes e os parâmetros que devem ser seguidos para garantir uma educação de qualidade e inclusiva.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por exemplo, estabelece a obrigatoriedade do PPP nas escolas, configurando-o como um documento central na organização do trabalho pedagógico.

Já o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura que o PPP seja construído com base nos direitos das crianças e adolescentes, respeitando sua dignidade e garantindo acesso à educação.

A Lei nº 10.639/2003, que promove a inclusão da história e cultura afro-brasileira no currículo, contribui para que os PPPs se tornem mais plurais e representativos. As Leis nº 11.274/2006 e 12.796/2013 ajustam o

PPP às mudanças no ensino fundamental, como a ampliação para 9 anos e a adequação do currículo.

Por fim, o Plano Nacional de Educação (PNE) reforça a importância do PPP ao delinear metas e estratégias para melhorar a qualidade educacional no Brasil. Dessa forma, essas leis são cruciais para assegurar que o PPP não seja apenas um documento burocrático, mas uma ferramenta efetiva de planejamento que leva em conta as necessidades contextuais das escolas, o cumprimento das normas legais e a promoção de uma educação inclusiva e de qualidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, a pesquisa bibliográfica realizada sobre o Projeto Político Pedagógico (PPP) à luz da legislação educacional vigente evidenciou a importância desse documento como um instrumento central na organização e no desenvolvimento das práticas pedagógicas nas escolas.

A análise das principais leis que regulam a educação no Brasil, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE), entre outras, demonstrou que o PPP deve ser construído de forma coerente com as normativas legais, sempre considerando as necessidades específicas de cada instituição escolar e as particularidades da comunidade que atende.

Além disso, o estudo ressaltou a relevância da participação de todos os segmentos da comunidade escolar na elaboração, consulta e atualização do PPP, garantindo que este seja um reflexo fiel da realidade local e das diretrizes educacionais nacionais.

Em um cenário educacional dinâmico e em constante transformação, a atualização contínua do PPP, em consonância com a legislação, é essencial para que a escola cumpra seu papel social, promovendo uma educação de qualidade, inclusiva e alinhada às necessidades do contexto atual. Dessa forma, o PPP se configura como uma ferramenta indispensá-

vel para a melhoria da educação no Brasil, sempre pautada pela legislação e pelas especificidades de cada instituição de ensino.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lucia de. **Projeto Político Pedagógico**: um compromisso com a qualidade da educação. São Paulo: Moderna, 2010.

BITTENCOURT, André L. A. **Metodologia da Pesquisa**: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 13 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 13 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 13 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para estabelecer a ampliação do ensino fundamental de 8 para 9 anos. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/l11274.htm. Acesso em: 13 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre o ensino fundamental de 9 anos. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2013/l12796.htm. Acesso em: 13 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República,

2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2014/l13005.htm. Acesso em: 13 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 04 ago. 2024.

CANDIDO, R. K.; GENTILINI, J. A. Base Curricular Nacional: reflexões sobre autonomia escolar e o Projeto Político Pedagógico. **RBPAE**, Brasília, v. 33, n. 2, p. 323-336, mai./ago. 2017.

GADOTTI, Moacir. Pressupostos do projeto pedagógico. In: MEC. **Anais da Conferência Nacional de Educação para Todos**. Brasília, 1994. p. 26-27.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, I. B. P. Reflexões sobre a construção democrática do projeto político pedagógico da escola no contexto da BNCC: desafios e perspectivas. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 7, n. 18, 2020.

KRAMER, Sônia. **A construção do Projeto Político Pedagógico**. São Paulo: Loyola, 2006.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012.

MACEDO, N. D. de. **Iniciação a pesquisa bibliográfica**: guia do estudante para a fundamentação do trabalho de pesquisa. São Paulo: Loyola, 1995.

MARQUES, Mário Osório. "Projeto pedagógico: A marca da escola". In: **Revista Educação e Contexto**. Ijuí: Unijuí, n. 18, abr./jun. 1990.

MEC. **Guia orientador para a elaboração do PPP à luz da BNCC**. [S.l.: s.n.], 2024. (Citação do corpo do texto na seção "Resultados e Discussão").

OLIVEIRA, J. F. A construção coletiva do projeto político-pedagógico (PPP) da escola. **Revista [Nome da Revista Não Identificado]**. Disponível em: <https://drb-m.org/av1/Aconstrucaocoletivadoprojetopoliticopedagogico.pdf>. Acesso em: **[Acesso Não Informado, sugere-se complementar]**. (Citação na seção “O PPP é um planejamento em longo prazo...”).

PARANÁ (Estado). Secretaria de Educação. **O papel do diretor escolar e a organização do trabalho pedagógico**: documentos norteadores da escola. Paraná, 2018. p. 10. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/gestao_em_foco/gestao_escolar_unidade1.pdf. Acesso em: **[Acesso Não Informado, sugere-se complementar]**.

PRIBERAM. **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa**. 2024. (Citação na seção “A princípio, direciona-se o significado de Projeto Político Pedagógico...”).

SAVIANI, Dermeval. A história das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2017.

SAVIANI, Dermeval. Para além da curvatura da ‘vara’. **Revista Ande**, São Paulo, n. 3, 1982.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento**: projeto de ensino, aprendizagem e político-pedagógico. São Paulo: Libertad, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Projeto Político-Pedagógico**: Educação Superior. Campinas, SP: Papyrus, 2004.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **A escola em debate: gestão, projeto político-pedagógico e avaliação**. Campinas: Papyrus, 2004.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Educação Básica e Educação Superior**: Projeto Político Pedagógico. 3. ed. Campinas: Papyrus, 2008. (Citado como 2008 no seu texto, mas a referência é de 2004, manteve 2008).

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. 23. ed. Campinas: Papyrus, 1995.

VEIGA, I. P. A.; RESENDE, L. G. de. **Escola: espaço do projeto político pedagógico**. Campinas, SP: Papyrus, 1998.